



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.537 DE 31 DE JULHO 2023

(Prorroga Decreto nº 2.525/2023 sobre recadastramento dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal)

Paulo Henrique Franceschini, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que durante o prazo de vigência de 45 dias do presente decreto houve o recadastramento de apenas 30% do cadastro mobiliário;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 15 dias, o prazo para que os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal procedam ao recadastramento de suas inscrições, por meio de atualização de seus dados cadastrais junto ao setor fiscal da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Oito, 381 – Centro, nos termos do Decreto Municipal 2.525 de 30 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 31 de julho de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito do Município